

Uruguai e Brasil concordaram em eliminar impostos para produção em zona franca



O governo uruguaio entende que o acordo de acesso preferencial de mercadorias ao mercado brasileiro atrairá investimentos e gerará empregos de qualidade.

Nesse sentido, acordaram as condições de acesso preferencial aos bens produzidos em zonas francas e zonas aduaneiras especiais em ambos os países.

A entrada em vigor do acordo será cinco dias após o cumprimento das notificações de ambas as partes perante a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

A partir desse acordo bilateral, toda a produção industrial uruguaia realizada em zonas francas terá acesso ao mercado brasileiro sem tarifas por tempo indeterminado.

Vale a pena destacar que continua valendo a Regime de Origem (REO) pelo qual se o produto não possuir REO no Acordo de Complementação Econômica (ACE) 18, cairá na regra geral, ou seja, salto de NCM ou Índice de Conteúdo Regional (ICR) de 60%. Caso o produto possua REO no ACE 18, cada um terá sua regra específica; já os produtos automotivos seguem sendo regulados exclusivamente pelo ACE 02.

O governo uruguaio entende que o acordo com o Brasil atrairá investimentos gerando empregos de qualidade.